PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

NÃO INCIDÊNCIA DE ITD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) **Requerimento** (formulário padrão) em nome do adquirente, contendo endereço, e-mail **e telefone para contato;**
2) **Identidade e CPF do(s) adquirente(s). Se pessoa jurídica: apresentar CNPJ, contrato ou** estatutosocial (da última alteração), identidade e CPF dos sócios;
3) **Procuração específica com firma reconhecida** com poderes específicos (se o requerimento for assinado por procurador ou se o usuário externo do processo SEI não for o adquirente);
4) **Procurador : Identidade e CPF** (se for o caso)
5) **Taxa de Serviços Estaduais** original, paga, no valor de **R$ 255,86** (exercício 2024), emitida pelo Portal de pagamentos da SEFAZ-RJ **(http://www.fazenda.rj.gov.br/pagamento)**
   - Tipo de Pagamento: Taxas
   - Tipo de documento: DARJ
   - Natureza: Serviços Estaduais Fazendários
   - Serviço: **RECONHECIMENTO DE DIREITO À FRUIÇÃO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL.**
6) **Certidões de óbito e de casamento do inventariado autenticadas em cartório;**
7) Se o bem transmitido for i**móvel**, apresentar **Certidão atualizada do RGI** (até 90 dias) e carnê de IPTU mais recente. Caso o imóvel ainda não conste em nome do transmitente no RGI, juntar documento que comprove a propriedade;
8) **Guia de Lançamento de ITD** emitida.
9) Se a transmissão ocorreu entre cônjuges e na constância da união, apresentar certidão de casamentoatualizada ou escritura pública/sentença judicial de reconhecimento de união estável;
10) Escritura de renúncia ou do termo de renúncia, se for o caso;
11) Documentos que comprovem de forma inequívoca o enquadramento na não incidência em questão.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- **O Processo Administrativo deve ser aberto exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ**, não havendo necessidade de comparecimento presencial à Auditoria de Fiscalização Especializada de ITD – AFE 08.
- **Antes da abertura do processo eletrônico**, o contribuinte deve realizar o seu cadastro **no sistema SEI**. Para maiores informações, acesse: http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno ou envie um e-mail para **suporte@sei.rj.gov.br**
- O processo deve ser aberto do tipo: **ITD: SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITD.**

- **O prazo máximo para a entrega da documentação é de 15 dias,** a contar da data da formação do processo administrativo eletrônico no Sistema SEI RJ. " Não sendo apresentada a documentação exigida pela legislação, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será indeferido de plano, com base no art. 13°, do Dec. 2.473/79.
- Os documentos devem ser digitalizados, de forma legível, e inseridos no Processo Administrativo SEI.
- Outros documentos e certidões poderão ser exigidos pelo Auditor Fiscal, conforme o caso concreto.
- Os prazos processuais somente terão início após a juntada da documentação acima.

REQUERIMENTO – NÃO INCIDÊNCIA

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exmº. Senhor Secretário

Eu,_____*(nome do adquirente)*,

nacional do_____, natural do_____estado civil:_____,

CPF/CNPJ n°_____, residente à_____, nº

_____, complemento_____, Bairro_____,

Município:_____CEP_____, UF:_____Telefone: _____

E-mail:_____, venho mui respeitosamente solicitar à Vossa Excelência o **RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS (ITD) do(s) bem(s)**

_____

por se enquadrar (em) nos requisitos do artigo__, inciso_____, da lei _____

Nestes termos, pede deferimento,

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

_____
Assinatura (nome por extenso)